

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO SEMCOMP Nº: 001/2023 ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMCOMP Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.969/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMCOMP Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.636.579/0001-00, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 765, Estrela do Norte, São Gonçalo - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Compras e Suprimentos, Sr. Daniel Lima de Magalhães Bastos, brasileiro, inscrito no RG sob o n.º 12474344-4/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.564.757-92, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 186/2013, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais – PR, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, inscrito no RG sob o n.º 4086763-5 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.460.249-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo administrativo n.º 10.969/2023, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º **TERMO ADITIVO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de São Gonçalo. Sendo a aquisição de duas licenças e três cortesias, no total de cinco usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com a Cláusula Quarta do **Contrato SEMCOMP nº 001/2023.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao implemento da presente prorrogação correrão à conta do PT 20.30.04.122.1001.2.103, ND 3.3.90.39.00, Fonte 1.501.0000.0000, CR 143.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **CONTRATO SEMCOMP Nº 001/2023**, conforme artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993, tendo vigência de 11/05/2024 a 10/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusula e condições anteriormente acordadas no CONTRATO SEMCOMP Nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Para todos os efeitos legais este 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMCOMP Nº 001/2023, tem o valor total de R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente 1º TERMO ADITIVO será publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do município, que se dará de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 312/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da cidade de São Gonçalo – RJ.

8.1 Este 1º TERMO ADITIVO está estabelecido em 03 (três) vias de igual teor, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias.





SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

 $8.2~{\rm E}$ por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do 1º TERMO ADITIVO, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes das partes e testemunhas.

São Gonçalo, 03 de abril de 2024 M. Bastos

ecretário Municipal de Compras e Suprimentos

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

NP TECNOLOGIA E **GESTAO DE DADOS**

Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195 LTDA:07797967000195 Dados: 2024.04.03 11:51:42 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Testemunhas

1 Isabela Prisagela faal Balanre

Identidade: PLS CABIRS

CPF: 082348917-58

2. Romac

(Nome)

Identidade: 80 675 112-4

CPF: 128,239,187.95